



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Vitor Ralha
Líder do Governo

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 06 / 05 / 2021
PRESIDENTE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 005/2021

Institui o anteprojeto para distribuição de absorventes higiênicos no âmbito do município de Miguel Pereira e dá outras providências.

Art.1º. Fica instituído o anteprojeto “ESSENCIAL”, a serem desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Promoção social, o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas municipais, nas unidades básicas de saúde (UBS) e nos centros de referência de assistência social (CRAS).

Parágrafo único: o programa a que se refere esta lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes e mulheres com baixa renda cadastradas nos programas do Centro de Referências de Assistência Social (CRAS), visando a prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

Art. 2º o poder executivo promoverá o fornecimento nas escolas municipais, nas unidades básicas e nos centros de referência de assistência social a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada as necessidades das estudantes e mulheres escritas nos programas sociais municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada pelo executivo no prazo de cento e vinte dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei dispõe fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas, unidades básicas de saúde e centros de assistências sociais em âmbito municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Vitor Ralha
Líder do Governo

O objetivo é evitar constrangimentos para as mulheres que não tem condições financeiras de comprá-los e, por conta disso, acabam utilizando materiais prejudiciais a saúde.

Os fabricantes de absorventes recomendam a sua troca, no máximo, a cada oito horas, porem os ginecologistas aconselham que o período não passe de seis horas. Infelizmente, muitas mulheres e estudantes não possuem recursos financeiros de adquiri-los e acabam improvisando materiais diversos para conter o sangramento.

Em razão desse fato, muitas jovens abandonam as escolas quando começam o período menstrual ou faltam as aulas, numa média de cinco dias por mês durante esse período. Isso significa que essas estudantes perdem em media 45 dias de aulas por ano, com obvias consequências para o processo educacional e de socialização dessas jovens.

Disponibilizar nos banheiros das escolas o acesso gratuito e ao alcance de quem necessitar é fundamental, pois absorventes higiênicos não são itens supérfluos e sim necessidade. Portanto, deve fazer parte do orçamento das unidades acima citadas, assim como as provisões de papeis higiênicos e outros itens necessários a saúde das mulheres e alunas do nosso município.

Esse anteprojeto não trata apenas da distribuição de absorventes higiênicos para as mulheres e estudantes do município, trata se da necessidade de levar dignidade e esperança por um futuro mais justo e igualitário, portanto, não podemos cruzar os braços para essa triste realidade permitir que problemas como a falta de material escolar, merendas ou absorventes íntimos sejam fatores que desencorajam essa jovens de frequentarem as escolas, reduzindo as chances de um futuro melhor.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 03 de maio de 2021.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Vice Presidente
Líder do Governo